



LEI Nº. 2194

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 255 Página: 5

Data: 28/05/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 462.567,94 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00042-007	Serviços de Administração Geral da S.M.A.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anteriores	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anteriores	198.000,00
04.122.00041-002	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03501 – Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anteriores	249.567,94

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009 das fontes de recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Especificação	Valor
03000	Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anteriores	213.000,00
03501	Receitas de Alienações de Ativos – Ex. Anteriores	249.567,94





Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do artigo 1º, com recursos do superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

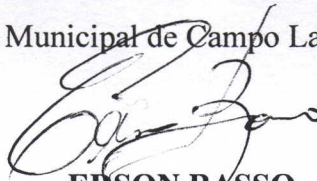
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.					
2007	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.	R\$ 1,00	5.413.000,00	5.954.610,93	6.401.206,75	6.881.297,26
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.					
1002	Projeto : Aquisição de Veículos	R\$ 1,00	349.567,94	107.500,00	115.562,50	124.229,69
Meta 01	Adquirir 04 (quatro) veículos utilitários e 07 (sete) de passeio para renovação/ampliação da frota municipal	veículos	8	1	1	1

Art. 4º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com recursos do superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.		
2007	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.	R\$ 1,00	5.413.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.		
1002	Projeto : Aquisição de Veículos	R\$ 1,00	349.567,94
Meta 01	Adquirir 02 (dois) veículos utilitários e 06 (seis) de passeio para renovação/ampliação da frota municipal	veículos	8

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de maio de 2010.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal